



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER N.º 17/CFO/2023

##### **Projeto de lei nº 5/2023**

##### **Autor: Mesa Diretora**

Altera os incisos I e II, a alínea “b” do § 2º do art. 1º, da Lei n.º 1.540, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu a verba indenizatória e dá outras providências.

##### **Relatório I:**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador, senhor Gliney Ferreira Griz, designou, eu, vereador Sandro Cândido Silva, para relatoria do Projeto de Lei nº 5/2023 de autoria da Mesa Diretora.

A matéria foi protocolada nesta Casa de Leis em 17 de abril de 2023, de iniciativa do Poder Executivo sob a forma Projeto de Lei com objetivo de alterar o valor da verba de natureza indenizária devida aos vereadores.

Assim, o projeto encontra-se em poder desta Comissão para análise e parecer em atendimento às normas regimentais sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno.

Submetida à análise a matéria atende a legislação para a iniciativa do projeto de Lei o qual tramita sem qualquer alteração, substitutivo ou outros documentos relativos à matéria, conforme parecer técnico jurídico já exarado.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, inexistindo óbice, por ora, para sua tramitação, esta Relatoria conclui exarando parecer de forma **favorável à tramitação** do presente projeto de lei..

Juína, 28 de abril de 2023.

SANDRO CANDIDO SILVA  
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**PARECER nº 18/CFO/2023 ao Projeto de Lei nº 5/2023**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.

  
GLEYNEI FERREIRA GRIZ  
Presidente

  
JURANDIR ALVES NASCIMENTO  
membro